

INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO DO PDUI

A **Instância Colegiada Deliberativa**, em um primeiro momento, e o **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana**, em sequência, são os responsáveis pela aprovação do Projeto de Lei do PDUI. Em caso de improbidade administrativa, o Governo do Estado de São Paulo poderá recorrer sobre o processo e finalizar a elaboração do PDUI.

Instância Colegiada Deliberativa

Empresários e Entidades Sindicais

Trabalhadores e Entidades Sindicais

Universidades e Categorias Profissionais

Movimentos Sociais

ONG's

Cada uma das Sub-Regiões da Região Metropolitana deverá estabelecer ao menos 5 representantes.

O número total de representantes será definido através do **Fator Populacional**. Abaixo apresenta-se o total de representantes por região.

Sub-região Norte

Sub-região Sudoeste

Sub-região Oeste

Sub-região Sudeste

Sub-região Leste

Sub-região Capital

Total de representantes

5

Total de representantes

5

Total de representantes

7

Total de representantes

10

Total de representantes

10

Total de representantes

15

Serão um total de 52 representantes da **Sociedade Civil**. Esses se somarão aos 18 representantes do **Comitê Executivo** e deliberarão sobre a proposta de lei do PDUI.

O voto será ponderado, garantindo que os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil tenham, cada parte, 50% da responsabilidade sobre a decisão.



Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo

17 representantes
Governo Estado SP

39 representantes
Municípios da RMSP

O voto será ponderado, garantindo que os representantes do Governo do Estado de São Paulo e dos Municípios tenham, cada parte, 50% da responsabilidade sobre a decisão.

Após a aprovação do CDRMSP, o Projeto de Lei será encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.